



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2023

DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a área pertencente ao município, onde construída uma quadra poliesportiva, ampliando as instalações da escola municipal situada no Distrito de Barra do Sotero;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a Gonçalo Raimundo dos Santos e Teresinha Leite dos Santos, especialmente em razão de sua dimensão e localização confinante com o imóvel onde construída a quadra esportiva,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel sem matrícula conhecida com as seguintes características: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9519979,42m S e 284083.04 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 33,00 m (metros) e vista para o ponto Cardeal L (Leste), confinando com imóvel Quadra Poliesportiva de Barra do Sotero em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9519970.16 m S e 284114.62 m E na divisa direita, o qual possui extensão de 9,90m e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o imóvel de proprietário não identificado em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9519959.28 m S e 284111,22 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 33,00 m e vista para o ponto Cardeal O (Oeste),



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

confinando com o imóvel de proprietário não identificado. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9519970,2975 m S e 284079.2101 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 9,90 m em direção ao ponto e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com a rua Sotero Ribeiro direção ao vértice P1.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a ampliação do imóvel onde existe a escola municipal no Distrito de Barra do Sotero.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 7 de julho de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal